



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Logística e Suprimentos
Licitações, Compras e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL

Edital nº 076/2017 - PP - REPUBLICAÇÃO

Processo n.º 1379-9/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para odontologia, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos / Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “menor preço por lote”, sob o **Sistema de Registro de Preços**, fica definida nova data para o dia 12 de dezembro de 2017 às 10:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, visando a aquisição de materiais de consumo para odontologia, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital e Anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Caso não haja expediente nesta data fica transferido para o primeiro dia útil, no mesmo local e horário.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço acima mencionado, ou ainda na página da Internet <http://www.itupeva.sp.gov.br> – licitações.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br)

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Departamento de Compras e Licitações.

A ausência de remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.itupeva.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/17

PROCESSO N° 1379-9/2017

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.itupeva.sp.gov.br ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

(Nome e RG)

(carimbo da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017

PROCESSO N° 1379-9/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2017

HORÁRIO INÍCIO: 10:00 horas

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP.

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itupeva.sp.gov.br – Licitações.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretária Municipal de Logística e Suprimentos / Departamento de Compras e Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, esse pregão será regido pela Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 Decreto Municipal n° 1.956 de 28/07/2006, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos no art. 43 da Lei complementar n° 123/2006.

1.5. A sessão do pregão será realizada no **Auditório do Paço Municipal, na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 12 de dezembro de 2017, às 10:00 horas**, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMATIVO

3.1. **As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.**

3.2. **Dar-se-á o valor total da licitação R\$ 1.236.443,13 para fins estimativos máximos, caso ocorra todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.**

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I)

4.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

4.2. A entrega dos materiais, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, n° 550, Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.3. O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigências das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos materiais e risco a saúde dos usuários.

4.3.1. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

4.4. No ato da entrega, o material deverá contar com prazo de validade maior ou igual a 12 (doze) meses, caso contrário, não será recebido; exceto para os produtos que não necessitam de prazo de validade.

4.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

4.6. A(s) quantidade(s) será(ão) fixadas pela Secretaria Requisitante e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

4.7. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.8. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.



4.8.1. Em licitações que possa haver mais que uma empresa vencedora, o início da validade do Registro de Preços será contado a partir da 1ª (primeira) Ata de Registro de Preços assinada.

4.9. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar deste pregão presencial os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, incluindo os benefícios previstos nas legislações vigentes a microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas no subitem 9.6.1.1.;

5.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itupeva nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

5.2.6. Empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município de Itupeva ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **DA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 9.1. E OS DOCUMENTOS QUE SEGUE:**

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para participar de licitações, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com firma reconhecida em cartório competente**. No caso de instrumento



particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.1.2. Quanto as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos moldes dos arts. 42 a 45, deverão promover a identificação da condição de beneficiária, de acordo com a declaração estipulada no Anexo IV deste Edital, devendo esta, ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. A declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital deverá ser apresentada **obrigatoriamente FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.2. A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, no momento da apresentação da proposta, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. O preenchimento da proposta comercial deverá ser efetuada de forma perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecendo o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo VI), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

7.1.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

7.1.2. Os dados pertinentes ao Responsável pela formalização da Ata de Registro de Preços;



7.1.3. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I);

7.1.4. O preenchimento deverá ser expresso(s) em moeda corrente nacional;

7.1.5. A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s) para cada item, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula;**

7.1.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7.2. Não será obrigatória apresentação de proposta PARA TODOS OS LOTES, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

7.3. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.

7.4. O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irremovível(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.5. Não será admitida posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.6. As demais condições comerciais da proposta estão estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital e serão tacitamente aceitas pela(s) licitante(s), no ato de envio de sua proposta comercial.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA	ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
PROCESSO Nº 1379-9/2017	PROCESSO Nº 1379-9/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº	CNPJ Nº

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



9.1. Os documentos solicitados para habilitação **poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas** ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.2. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

9.3. O Envelope "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.4. Habilitação Jurídica:

9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

9.4.5. Os documentos relacionados nos Itens e Subitens **9.4.1. a 9.4.4.** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.5.4. Prova de regularidade de débitos com a(s) **Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Divida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente** na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.5.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

9.5.7. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresente alguma restrição **em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:**

9.5.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, **mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s)**, a critério desta Prefeitura Municipal de Itupeva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5.5.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame.

9.5.8. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.5.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

9.6.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

9.6.1.1. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.7. Qualificação Técnica/Operacional:

9.7.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional **da licitante**, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, inexigindo-se na espécie a comprovação de qualquer quantitativo.

9.8. Documentação Complementar:



9.8.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital.

9.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III deste Edital.

9.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo Anexo V deste Edital.

9.8.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

9.8.4.1. Fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta qualificação serão comunicados formalmente e de imediato a Administração.

9.8.5. Declaração de Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo Anexo VII deste Edital;

9.8.5.1. A referida declaração deverá ser apresentada **SOMENTE** pela empresa(s) sagrada(s) vencedora do certame;

9.8.5.2. Não será exigida para fins habilitatórios, todavia, **NO ATO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**, sua apresentação **SERÁ OBRIGATÓRIA EM 02 (DUAS) VIAS**, em obediência e observância ao artigo 83, XVI, da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, **autenticada por cartório competente**, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.3. Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 9.5.9.;

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



10.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No dia, hora e local, designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 6.

11.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

11.4. As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser permitido à(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, **saneamento esse que não poderá alterar o(s) preço(s), a(s) descrição(ões) do(s) produto(s), bem como comprometer a segurança desta licitação.**

11.4.1. Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame.

11.5. Na sequência, o Pregoeiro classificará a proposta que apresentar o menor preço, bem como aquelas que tiverem apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas comerciais.

11.7. Na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas nos itens 11.5. e 11.6., serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei Federal nº 8.666/93 para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances.

11.8. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, os quais não poderão ser superiores ao menor preço registrado.

11.9. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexeqüíveis.

11.10. Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, será observado:

a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;



- b) A microempresa ou empresas de pequeno porte mais bem classificada que se encontre dentro dos limites da alínea anterior, terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- c) A nova proposta mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto do certame será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresas de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs/EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito **desde que se encontrem dentro dos limites estabelecidos na alínea “a”**;
- e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto da **alínea “b”**, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea “b”**, **o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame**; e
- g) A ausência de representante credenciado de microempresas e empresas de pequeno porte implicará a renúncia do licitante ao direito de preferência.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por essa licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.12. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação de acordo com o mercado, para decisão acerca do prosseguimento do certame.

11.13. Quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento até o encerramento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o Município, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

11.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.15. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que estiver disposto neste Edital, assegurando o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança desta licitação.

11.15.1. Compreende este saneamento de falhas, a juntada daqueles documentos, cuja própria existência está vinculada à consulta ao respectivo site de origem, a exemplo das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, que falem do envelope de Documentação ou apresentem data de validade vencida, quando possível a extração na própria sessão, bem como poderá ser suprida a falta de declaração desde que lavrada durante a sessão por representante devidamente credenciado;



11.15.2. Não compreende este saneamento a juntada de documentos via fax ou e-mail, quando não for possível comprovar a sua autenticidade comparando-os com os originais.

11.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

11.18. Nas situações previstas nos itens 11.15. e 11.16., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante com vistas à obtenção de melhor preço.

11.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.20. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará os itens do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação.

11.21. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar Instrumento de formalização cabível, conforme condições definidas neste Edital.

12. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

12.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE**.

12.2. Declarada a(s) licitante(s) vencedora(s), qualquer outra licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, contados a partir do próximo dia útil, ficando os demais licitantes, desde logo, **independentemente de intimação** apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2.1. Somente serão aceitas as razões e as contrarrazões de recurso que forem devidamente protocolados no Município;

12.2.2. Os **recursos** devem ser protocolados no Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado ao Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo os competentes para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos e Secretaria Requisitante;

12.2.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.2.4. Fica definido o prazo de 05 (cinco) dias, a considerar do próximo dia útil do protocolado para os Responsáveis supra, oficializarem a decisão.



12.2.5. Na hipótese de intenção de recurso, os demais envelopes contendo os “Documentos para habilitação”, devidamente fechados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até a decisão quanto ao prosseguimento do certame, restituindo, após a homologação da licitação, aqueles que não forem abertos.

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 12.2., importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação dos itens da licitação pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s), caso essa(s) cumpra(m) as exigências de habilitação solicitadas neste edital, mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário dos Municípios, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e www.itupeva.sp.gov.br – licitações.

12.5.1. Nessa hipótese, o Pregoeiro restituirá o envelope “Documentos para Habilitação”, às demais licitantes que não se sagraram vencedoras.

12.6. Se no decorrer do prazo para interposição de recurso a(s) licitante(s) que manifestou(aram) a intenção de recorrer, desistir(em) dessa interposição, todos as demais licitantes serão notificadas e a licitação terá seu prosseguimento com os atos subsequentes.

12.7. Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário dos Municípios, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e www.itupeva.sp.gov.br – licitações.

12.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para firmar a(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme condições definidas neste Edital.

12.9. Todos os atos de convocação das licitantes serão efetuados por escrito, pelo e-mail, com ciência às demais licitantes que estão participando do certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao serviço prestado, via depósito bancário, depois de emitida a nota fiscal liberada pela Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará a Secretaria Municipal da Fazenda.

13.2. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

13.3 PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.



13.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será(ão) convocada(s) a(s) primeira(s) classificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII que, publicada no Diário dos Municípios, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e www.itupeva.sp.gov.br – licitações, aperfeiçoará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.1.1. A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

14.2. Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

- a) identificação do processo;
- b) caracterização do objeto;
- c) identificação das empresas;
- d) planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, serviços, quantidade, marca e preço unitário;
- e) direitos e responsabilidades das partes.

14.3. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

14.4. A(s) licitante(s) que tenha(m) o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) será(ão) denominada(s) beneficiária(s) do registro.

14.5. A Convocação de que trata o item 14.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação obrigam-se-á(ão) a fornecer os bens a ela adjudicados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

14.7. A(s) beneficiária(s) do registro e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital Convocatório, como condição para celebração da Ata de Registro de Preços.

14.8. Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Itupeva adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes que tenham os seus preços registrados,



respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada.

14.9. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação.

14.10. Durante o prazo de validade da Ata, a Prefeitura Municipal de Itupeva não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto.

15.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária do registro não poderá alegar a indisponibilidade do produto ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Item 18 deste Edital.

15.3. O compromisso será efetivado através da emissão de Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itupeva, terá força de contrato.

15.3.1. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

15.4. Após o recebimento da nota de empenho e/ou solicitação de fornecimento, a empresa contratada deverá atender ao solicitado e, emitir oportunamente Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, devendo o objeto ser entregue na forma, condições e local estabelecido pela Administração.

16. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras.**

16.1.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Itupeva, promover as necessárias negociações junto à(s) fornecedora(s).

16.2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde, requisitante e gestora da Ata de Registro de Preços, deverá imediatamente:

16.2.1. Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

16.2.2. Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;



16.2.3. Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

16.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a fornecedora, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

16.3.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

16.3.2. Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

16.4. Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A(s) fornecedora(s) terá(ão) seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Os preços registrados poderão ser temporariamente suspensos ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

17.1.1.1. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

17.1.1.2. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A(s) fornecedora(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

18.2. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de participante**, dentre elas: desistir durante a sessão de lances, não apresentar os documentos habilitatórios dentro do prazo legal, não manter a proposta ofertada, recusa da formalização contratual e demais atos que retardem o processo licitatório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Desclassificação ou inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.



18.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

- a)** Suspensão de licitar e contratar com o Município de Itupeva, pelo prazo máximo de até 02 anos;
- b)** Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c)** Desclassificação e inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

18.3.1. Para fins dos itens 18.3., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. A(s) CONTRATADA(S) que incorram em infrações administrativas se sujeita(m) às seguintes sanções:

18.4.1. Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

18.4.2. Aplicação de multa de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 18.5.

18.5. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o subitem 18.4.2., hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

18.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado nos autos.

18.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

18.8. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.



18.9. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

18.10. A aplicação da multa a que se refere o item **18.5.** não impede o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e em conformidade com o previsto no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.11. Estará sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, na ocorrência de:

18.11.1. Inexecução total, por ventura, do requerido mediante Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

18.11.2. Solicitação de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, antes do término de vigência, sem justificativa aceita pela Administração.

18.12. A aplicação da sanção prevista no item 18.11. deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

18.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada a quem:

18.13.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

18.13.2. Apresentar documento falso;

18.13.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

18.13.4. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.13.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.14. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais por força do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Admitem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no Item acima, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br, compras2@itupeva.sp.gov.br ou através do telefone (11) 4591-8441 com Yasmin; os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

19.3. Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio e protocolada no Setor de Protocolo, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas ou por SEDEX desde que recebido dentro do prazo estipulado no Item 19.1.

19.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



19.4. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme parágrafo único e *caput* do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.6. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria Interessada poderá exigir do licitante vencedor a comprovação de propriedade, apresentação de laudos, licenças ou quaisquer outros documentos **previstos no ANEXO I**, cuja apresentação ficou condicionada à solicitação em momento oportuno.

19.6.1. Somente será subscrita a Ata de Registro de Preços após a análise dos documentos e o aceite pela Secretaria Responsável.

19.7. Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços no prazo ou não apresente os documentos exigidos no Anexo VII, estará passível da aplicação de penalidade de **multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor da proposta** e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.8. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Itupeva, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias;

19.9. No caso em que os fornecimentos se efetivarem através de contrato, a empresa vencedora deverá comparecer num prazo máximo de 02 (dias) úteis após comunicação oficial, para a assinatura do referido contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se à incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.10. A critério do Município de Itupeva a(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento poderá ser enviada à empresa vencedora, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 17h00.

19.11. O Município de Itupeva não se responsabilizará pela entrega de material sem a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

19.12. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Itupeva em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

19.13. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Itupeva contratar ou não os fornecimentos.

19.14. Os preços de referência do Município de Itupeva se constituem apenas em parâmetro para análise e julgamento da licitação, não se constituindo em limites máximos ou mínimos.

19.15. As quantidades mínimas e máximas constantes no Termo de Referência se constituem em estimativas mensais.

19.16. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



19.17. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.18. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública conforme previsto no art. 43, inciso VI, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.19. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.20. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.21. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br – licitações.

19.22. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Pq. das Vinhas, Itupeva, **após a publicação da Homologação.**

19.23. Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação, serão destruídos.

19.24. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

19.25. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III – Declaração de Inidoneidade;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração que não emprega menor;

ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo para odontologia, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com todas as especificações constantes na planilha abaixo:

2. DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

2.1. LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	ARCO DE OSTBY P/PRENDER LENÇOL DE BORRACHA	0	1	UN	R\$ 8,60
2	CARTELA P/RADIOGRAFIA 5 FUROS C/ 50 UNIDADES	2	8	PC	R\$ 14,73
3	CARTELA P/RADIOGRAFIA 2 FUROS C/ 100 UNIDADES	2	8	PC	R\$ 11,17
4	CIMENTO ENDODONTICO C/HIDROXIDO DE CALCIO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ C/8GR- (TIPO SEELER OU ENDOFILL)	1	4	FRS	R\$ 83,23
5	CIMENTO PROVISÓRIO PARA OBTURAÇÕES PROVISÓRIA FRS. C/ 20 GRS (TIPO COLTOSOL, OBTUR OU CAVITEC)	2	8	FR	R\$ 17,93
6	CONDENSADOR DE PAIVA P/ENDODONTIA C/3 UNID	0	1	JG	R\$ 24,67
7	CONDENSADORES DE M C SPADEN C/ 4 PONTAS + 1 RÉGUA MILIMETRADA	2	8	KT	R\$ 241,00
8	CUBA AÇO INOX TIPO RIM (MEDINDO APROX. 26X12CM)	0	1	UN	R\$ 31,60
9	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO N° 17-18	0	1	UN	R\$ 22,07



10	E.D.T.A. C/20 ML	1	4	FR	R\$ 8,10
11	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM C/6 UNID	2	8	CX	R\$ 56,77
12	ESPÁTULA P/INSERÇÃO N° 2	0	1	UN	R\$ 13,87
13	ESTOJO INOX P/ ENDODONTIA C/ 48 FUROS	0	1	CX	R\$ 127,64
14	EUCALIPTOL C/ 20ML	1	4	FRS	R\$ 15,10
15	EXPLORADOR N° 5 RETO P/ENDODONTIA	0	1	UN	R\$ 11,13
16	EXTIRPA NERVO C/ 10 UNID	1	4	PC	R\$ 28,03
17	GUTA PERCHA EM BASTÕES C/ 30GR CX C/8 UNID	1	4	CX	R\$ 40,13
18	KIT DE ENDODONTIA P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO	1	4	UN	R\$ 35,66
19	LAMPARINA DE INOX P/ÁLCOOL	0	1	UN	R\$ 33,70
20	LENÇOL DE BORRACHA P/ ENDO AROMATIZADO COR AZUL C/ 26 UNID	2	10	CX	R\$ 20,97
21	LENTULO 25MM C/4 UNID.(TIPO DENTSPLY/MAILLEFER OU SIMILAR).	2	8	CX	R\$ 46,70
22	PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA	0	1	UN	R\$ 58,90
23	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER	0	1	UN	R\$ 60,39
24	RÉGUA ENDODONTICA CALIBRADORA	0	1	UN	R\$ 32,17
25	STOP DE SILICONE FINO P/ENDODONTIA, CX X/10 SAQUINHO C/50 UNID	1	4	CX	R\$ 84,00
26	TAMBOR AÇO INOX P/GAZE (MEDINDO APROX. 10X10CM)	0	1	UN	R\$ 51,81
27	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA N° 15 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
28	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA N° 20 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20



29	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 25 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
30	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 30 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
31	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 35 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
32	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 40 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
33	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 45 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
34	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 50 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
35	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 55 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
36	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 60 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
37	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 70 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
38	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 80 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
39	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA NO 15-40 C/ 120 UNID	1	6	CX	R\$ 23,20
40	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA NO 45-80 C/ 120 UNID	1	6	CX	R\$ 23,20
41	CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA Nº B7 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
42	CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA Nº B8 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
43	CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA Nº BS C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
44	CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA Nº R 4 C/120 UNID	1	4	CX	R\$ 23,20
45	CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA TAMANHO MF	1	4	CX	R\$ 32,53



	C/120 UNID (TIPO DENTSPLY) OU SIMILAR				
46	CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA TAMANHO M C/120 UNID (TIPO DENTSPLY) OU SIMILAR	1	4	CX	R\$ 32,53
47	CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA TAMANHO FM C/120 UNID (TIPO DENTSPLY) OU SIMILAR	1	4	CX	R\$ 32,53
48	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº15 C/180 UNID ESTERIL	1	4	CX	R\$ 34,37
49	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº20 C/180 UNID ESTERIL	1	4	CX	R\$ 36,07
50	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº25 C/180 UNID ESTERIL	1	4	CX	R\$ 36,07
51	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº30 C/180 UNID ESTERIL	1	4	CX	R\$ 36,07
52	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 C/180 UNID ESTERIL	1	4	CX	R\$ 36,07
53	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº40 C/180 UNID ESTERIL	1	4	CX	R\$ 36,07
54	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº45 C/180 UNID ESTERIL	1	4	CX	R\$ 36,07
55	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº50 C/180 UNID ESTERIL	1	4	CX	R\$ 36,07
56	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº55 C/180 UNID ESTERIL	1	4	CX	R\$ 36,07
57	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº60 C/180 UNID ESTERIL	1	4	CX	R\$ 36,07
58	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº70 C/180	1	4	CX	R\$ 36,07



	UNID ESTERIL				
59	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N°80 C/180 UNID ESTERIL	1	4	CX	R\$ 36,07
60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N°15-40 C/180 UNID ESTERIL	1	6	CX	R\$ 36,07
61	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N°45-80 C/180 UNID ESTERIL	1	6	CX	R\$ 36,07
62	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 00 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN) OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
63	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 02 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
64	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 11 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
65	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 12A (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
66	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 13A (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
67	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 14 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
68	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 14A (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
69	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55



70	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 201 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
71	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 202 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
72	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 203 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
73	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 204 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
74	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 205 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
75	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
76	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 207 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
77	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 208 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
78	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 209 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
79	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 210 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
80	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55



81	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
82	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 26 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
83	GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 8A (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
85	GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8A (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
86	GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 0 (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
87	GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 1A. (TIPO SS WHITE OU GOLGRAN OU SIMILAR C/ AMOSTRA)	1	4	UN	R\$ 16,55
88	LIMAS FLEXOFILLE 15 21MM C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68
89	LIMAS FLEXOFILLE 15 25MM C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68
90	LIMAS FLEXOFILLE 20 21MM C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68
91	LIMAS FLEXOFILLE 20 25MM C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68



92	LIMAS FLEXOFILLE 25 21MM C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68
93	LIMAS FLEXOFILLE 25 25MM C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68
94	LIMAS FLEXOFILLE 30 21MM C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68
95	LIMAS FLEXOFILLE 30 25MM C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68
96	LIMAS FLEXOFILLE 35 21MM C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68
97	LIMAS FLEXOFILLE 35 25MM C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68
98	LIMAS FLEXOFILLE 40 21MM C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68
99	LIMAS FLEXOFILLE 40 25MM C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 37,68
100	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº15 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68



101	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº15 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
102	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº20 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
103	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº20 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
104	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº25 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
105	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº25 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
106	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº30 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
107	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº30 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
108	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº35 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
109	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº35 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68



110	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº40 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
111	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº40 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
112	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº45 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
113	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº45 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
114	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº50 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
115	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº50 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
116	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº55 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
117	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº55 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
118	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº60 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68



119	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº60 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
120	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº70 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
121	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº70 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
122	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº80 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
123	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº80 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
124	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº15-40 (1ª SÉRIE) C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	6	CX	R\$ 35,68
125	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº15-40 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	6	CX	R\$ 35,68
126	LIMAS HEDSTROEM 21MM Nº 45-80 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	6	CX	R\$ 35,68
127	LIMAS HEDSTROEM 25MM Nº 45-80 C/6 UNID MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	6	CX	R\$ 35,68



128	LIMAS KERR 21MM Nº08 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	6	CX	R\$ 35,68
129	LIMAS KERR 21MM Nº10 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	6	CX	R\$ 35,68
130	LIMAS KERR 21MM Nº15 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
131	LIMAS KERR 21MM Nº20 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
132	LIMAS KERR 21MM Nº25 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
133	LIMAS KERR 21MM Nº30 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
134	LIMAS KERR 21MM Nº35 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
135	LIMAS KERR 21MM Nº40 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
136	LIMAS KERR 21MM Nº45 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
137	LIMAS KERR 21MM Nº50 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
138	LIMAS KERR 21MM Nº55 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68



139	LIMAS KERR 21MM Nº60 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
140	LIMAS KERR 21MM Nº70 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
141	LIMAS KERR 21MM Nº80 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
142	LIMAS KERR 21MM Nº 15/40 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	2	10	CX	R\$ 35,68
143	LIMAS KERR 21MM Nº 45/80 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	6	CX	R\$ 35,68
144	LIMAS KERR 25MM Nº08 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
145	LIMAS KERR 25MM Nº10 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
146	LIMAS KERR 25MM Nº15 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
147	LIMAS KERR 25MM Nº20 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
148	LIMAS KERR 25MM Nº25 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
149	LIMAS KERR 25MM Nº30 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX	1	4	CX	R\$ 35,68



	(TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)				
150	LIMAS KERR 25MM Nº35 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
151	LIMAS KERR 25MM Nº40 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
152	LIMAS KERR 25MM Nº45 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
153	LIMAS KERR 25MM Nº50 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
154	LIMAS KERR 25MM Nº55 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
155	LIMAS KERR 25MM Nº60 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
156	LIMAS KERR 25MM Nº70 C/6 UNID.. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
157	LIMAS KERR 25MM Nº80 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
158	LIMAS KERR 25MM Nº15-40 (1ª SÉRIE) C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	6	CX	R\$ 35,68
159	LIMAS KERR 25 MM Nº 45-80 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	6	CX	R\$ 35,68



160	LIMAS KERR 31MM Nº15 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
161	LIMAS KERR 31MM Nº20 C/6 UNID. MANUAIS CO LORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
162	LIMAS KERR 31MM Nº25 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
163	LIMAS KERR 31MM Nº30 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
164	LIMAS KERR 31MM Nº35 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
165	LIMAS KERR 31MM Nº40 C/6 UNID. MANUAIS COLORINOX (TIPO MALHEIFER, DYNA, KERR OU DENSELL)	1	4	CX	R\$ 35,68
VALOR TOTAL UNITÁRIO					R\$ 5.419,02

2.2. LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	ACRILICO AUTOPOLIMEZANTE COR 62 C/78GR. (TIPO DENCOR) OU SIMILAR COM AMOSTRA	0	1	FRS	R\$ 24,97
2	ACRILICO AUTOPOLIMEZANTE COR 66 C/78GR. (TIPO DENCOR) OU SIMILAR COM AMOSTRA	0	1	FRS	R\$ 24,97
3	ACRILICO AUTOPOLIMEZANTE COR 67 C/78GR (TIPO DENCOR) OU SIMILAR COM AMOSTRA	0	1	FRS	R\$ 24,97



4	ACRILICO AUTOPOLIMEZANTE COR ROSA C/440GR (TIPO JET CLÁSSICO OU VIPI) OU SIMILAR COM AMOSTRA	0	1	FRS	R\$ 82,20
5	ACRILICO AUTOPOLIMEZANTE INCOLOR C/440GR (TIPO JET CLÁSSICO OU VIPI) OU SIMILAR COM AMOSTRA	0	1	FRS	R\$ 82,20
6	ALGINATO P/ IMPRESSÕES COM CLOREXIDINA, TIPO II PRESA NORMAL, SABOR DE TUTTI-FRUTTI, CROMÁTICO (ADQUIRI COLORAÇÃO ROSEA DURANTE A ESPATULAÇÃO E VOLTA A COR BRANCA APÓS A TOTAL GELEIFICAÇÃO, O QUE INDICA O MOMENTO DE SUA REMOÇÃO DA BOCA). PACOTE COM 410 GR. (TIPO AVA GEL OU SIMILAR, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	7	15	PC	R\$ 22,10
7	ARTICULADOR P/ PRÓTESE TIPO CHARNEIRA COM MOLA DE LATÃO DOURADO	0	1	UN	R\$ 74,13
8	ARTICULADOR P/ PRÓTESE TIPO CRESCENTE DE ZAMACK NIQUELADO	0	1	UN	R\$ 83,15
9	CATALISADOR UNIVERSAL C/50GR	0	1	BSN	R\$ 64,07
10	CERA Nº7 EM LÂMINA C/225GR CX C/18 LÂMINAS	2	4	CX	R\$ 12,80
11	CERA UTILIDADE EM PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS C/225GR CX 5 LÂMINAS	2	4	CX	R\$ 12,80
12	CREME FIXADOR DE DENTADURA C/40GR (TIPO COREGA OU SIMILAR)	1	2	BSN	R\$ 41,73
13	DISCO CARBURUDUN P/SEPARAR, CORTE DOS DOIS LADOS (22,2X0,6MM)	0	1	CX	R\$ 107,37



	C/100 UNID				
14	ESCOVA DE FLANELA 4X12	0	1	UN	R\$ 19,30
15	ESCOVA DE PANO 4X12	0	1	PÇ	R\$ 19,13
16	GESSO COMUM TIPO II C/ 1KG	6	13	PC	R\$ 6,00
17	GESSO PEDRA TIPO III C/1KG-COR AMARELO	7	15	PC	R\$ 8,37
18	GESSO PEDRA TIPO IV P/ TROQUEIS COR ROSA C/ 1KG	2	5	PT	R\$ 22,64
19	GODIVA BASTÃO VERDE P/ IMPRESSÃO C/15 UNID	0	1	CX	R\$ 22,63
20	ISOLANTE P/ACRÍLICO C/500ML	0	1	FRS	R\$ 21,53
21	LAMPARINA HANNAU	0	1	UN	R\$ 40,10
22	LÍQUIDO P/ RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL C/ 500ML	0	2	FRS	R\$ 70,13
23	MATERIAL P/ MOLDAGEM DE PRECISÃO A BASE DE SILICONE C/POLIMERIZAÇÃO POR CONDENSAÇÃO C/ 900 ML (TIPO OPTOSIL) OU SIMILAR COM AMOSTRA	0	1	PT	R\$ 114,00
24	MATERIAL P/ MOLDAGEM DE PRECISÃO DE BAIXA VISCOSIDADE, A BASE DE SILICONE C/ POLIMERIZAÇÃO POR CONDENSAÇÃO C/ 140 ML. (TIPO XANTOPREN) OU SIMILAR COM AMOSTRA	0	1	BSN	R\$ 70,73
25	PASTA P/ MOLDAGEM À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL COM ALTA FLUIDEZ, MENOR QUANTIDADE DE EUGENOL, SABOR LARANJA, BAIXA CONTRAÇÃO DURANTE A PRESA, CONTENDO PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO C/ 120 GRS E 1 BISNAGA DE PASTA DE EUGENOL COM 60GRS. (TIPO LYZANDA) OU SIMILAR	7	15	CX	R\$ 33,47



	COM AMOSTRA				
26	PASTA UNIVERSAL P/BRILHO EM RESINA E METAIS C/APROX. 80GR CONTENDO CARBONAX, ETILENO GLICOL, ÁLCOOL, ANIDRO E OXIDO DE ALUMINIO	0	1	BSN	R\$ 20,15
27	PAVIL P/ LAMPARINA COM 12 UNIDADES	0	1	PC	R\$ 22,47
28	PEDRA POMES C/1KG	0	1	PC	R\$ 6,57
29	PLACA BASE FINA C/50 UNID	0	1	CX	R\$ 67,90
30	PLACA BASE GROSSA C/25 UNID	0	1	CX	R\$ 67,90
31	PÓ P/FIXAÇÃO DE DENTADURA COREGA ULTRA C/50GR	1	2	FRS	R\$ 32,95
32	PONTA MONTADA (PEDRA TRIMER) FORMATO OGIVA P/PEÇA DE MÃO	0	1	UN	R\$ 11,50
33	RESINA AUTO-POLIMERIZAVEL DURALAY COR 66 (PÓ+LÍQUIDO)	0	1	KT	R\$ 105,75
34	RESINA AUTO-POLIMERIZAVEL DURALAY COR VERMELHA (PÓ+LÍQUIDO)	0	1	KT	R\$ 106,80
35	SISTEMA MULTIUSO DE CIMENTAÇÃO ADESIVA COM FLUOR, RESINOSO NANOHIBRIDO, COM PRESA DUAL PARA INLAYS E ONLAYS, PRÓTESE ADESIVA, COROAS, NUCLEOS E FACETAS LAMINADAS DE PORCELANAS. TIPO ENFORCE OU SIMILAR	0	1	KT	R\$ 247,17
36	DENTE P/DENTADURA Nº 26 INFERIOR 62 - CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES	1	3	PLC	R\$ 19,13



	TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
37	DENTE P/DENTADURA Nº 26 INFERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
38	DENTE P/DENTADURA Nº 26 INFERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES	1	3	PLC	R\$ 19,13



	ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
39	DENTE P/DENTADURA Nº 2D SUPERIOR 62 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
40	DENTE P/DENTADURA Nº 2D SUPERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
41	DENTE P/DENTADURA Nº 2D SUPERIOR 67	1	3	PLC	R\$ 19,13



	CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336.(TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
42	DENTE P/DENTADURA Nº 2D INFERIOR 62 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336.(TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
43	DENTE P/DENTADURA Nº 2D INFERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO	1	3	PLC	R\$ 19,13



	FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
44	DENTE P/DENTADURA Nº 2D INFERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
45	DENTE P/DENTADURA Nº 3N SUPERIOR 62 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX	1	3	PLC	R\$ 19,13



	OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
46	DENTE P/DENTADURA Nº 3N SUPERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
47	DENTE P/DENTADURA Nº 3N SUPERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
48	DENTE P/DENTADURA Nº 3N INFERIOR 62 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-	1	3	PLC	R\$ 19,13



	LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
49	DENTE P/DENTADURA Nº 3N INFERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
50	DENTE P/DENTADURA Nº 3N INFERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E	1	3	PLC	R\$ 19,13



	POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
51	DENTE P/DENTADURA Nº A23 SUPERIOR 62 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
52	DENTE P/DENTADURA Nº A23 SUPERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR	1	3	PLC	R\$ 19,13



	COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
53	DENTE P/DENTADURA Nº A23 SUPERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
54	DENTE P/DENTADURA Nº 3M SUPERIOR 62 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
55	DENTE P/DENTADURA Nº 3M SUPERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE	1	3	PLC	R\$ 19,13



	COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
56	DENTE P/DENTADURA Nº 3M SUPERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
57	DENTE P/DENTADURA Nº 3M INFERIOR 62 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA	1	3	PLC	R\$ 19,13



	ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
58	DENTE P/DENTADURA Nº 3M INFERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
59	DENTE P/DENTADURA Nº 3M INFERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO INDICADO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE	1	3	PLC	R\$ 19,13



	AMOSTRA.				
60	DENTE P/DENTADURA Nº A25 SUPERIOR 62 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO INDICADO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
61	DENTE P/DENTADURA Nº A25 SUPERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS.(TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
62	DENTE P/DENTADURA Nº A25 SUPERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-	1	3	PLC	R\$ 19,13



	LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
63	DENTE P/DENTADURA Nº 2E INFERIOR 62 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
64	DENTE P/DENTADURA Nº 2E INFERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E	1	3	PLC	R\$ 19,13



	POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
65	DENTE P/DENTADURA Nº 2E INFERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
66	DENTE P/DENTADURA Nº 3P SUPERIOR 62 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILAR COM APRESENTAÇÃO DE	1	3	PLC	R\$ 19,13



	AMOSTRA.				
67	DENTE P/DENTADURA Nº 3P SUPERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
68	DENTE P/DENTADURA Nº 3P SUPERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
69	DENTE P/DENTADURA Nº 3P INFERIOR 62 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO	1	3	PLC	R\$ 19,13



	TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
70	DENTE P/DENTADURA Nº 3P INFERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
71	DENTE P/DENTADURA Nº 3P INFERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCION	1	3	PLC	R\$ 19,13



	ANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
72	DENTE P/DENTADURA Nº 32M SUPERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
73	DENTE P/DENTADURA Nº 32M INFERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13



74	DENTE P/DENTADURA Nº 30L SUPERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
75	DENTE P/DENTADURA Nº 30L INFERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
76	DENTE P/DENTADURA Nº 34L SUPERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES	1	3	PLC	R\$ 19,13



	TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
77	DENTE P/DENTADURA Nº 34L INFERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
78	DENTE P/DENTADURA Nº 266 SUPERIOR 62 - CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES	1	3	PLC	R\$ 19,13



	ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336				
79	DENTE P/DENTADURA Nº 266 SUPERIOR 66 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
80	DENTE P/DENTADURA Nº 266 SUPERIOR 67 CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO TÉRMICO, INDICADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS, POSSUINDO FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR, E POLÍMERO DE ALTA ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA QUÍMICA A SOLVENTES ORGÂNICOS. CONTENDO ISO 3336. (TIPO BIOTONE, TRILUX OU BIOCLER), OU SIMILILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1	3	PLC	R\$ 19,13
81	ESCALA DE COR TIPO ART PLUS 9 CORES	0	1	PC	R\$ 292,67
82	MOLDEIRA DE AÇO INOX PARA MOLDAGEM	0	1	JG	R\$ 217,27



	C/ALGINATO COM 8 PEÇAS				
83	PINOS METÁLICOS PARA CONFEÇÃO DE COROAS PROVISÓRIAS. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES (10 TAMANHO P, 10 TAMANHO M E 10 TAMANHO G) TIPO METALPIN OU SIMILAR COM AMOSTRA.	0	1	CX	R\$ 66,20
84	PINO DE FIBRA DE VIDRO. KIT COM 25 PINOS NOS TAMANHOS DC 0,5, DC 1, DC 2, DC 3 E DCE 2 (5 DE CADA TAMANHO). 5 RESPECTIVAS BROCAS E 1 RÉGUA PARA SELEÇÃO DE PINOS. (TIPO PINOS DE FIBRA DE VIDRO WHITEPOST DC – FGM) OU SIMILAR COM AMOSTRA	0	1	CX	R\$ 157,30
85	RESINA LEVE PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO DE DENTADURAS. KIT COM 1 FRASCO DE PÓ COM 170 GR, 1 FRASCO DE LÍQUIDO 177 ML, 1 LUBRIFICANTE E ACESSÓRIOS (TIPO REEMBASADOR COE – SOFT – GC) OU SIMILAR COM AMOSTRA.	0	1	KIT	R\$ 145,75
VALOR TOTAL UNITÁRIO					R\$ 3.534,69

2.3. LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO(TIPO KAVO Nº 605, DABI, GNATUS OU D700)	0	1	UNID	R\$ 560,33
2	MICRO-MOTOR INTRA (TIPO KAVO, DABI, GNATUS OU D700)	0	1	UNID	R\$ 820,53



3	CONTRA-ÂNGULO INTRA (TIPO KAVO, DABI, GNATUS OU D700)	0	1	UNID	R\$ 820,53
4	PEÇA DE MÃO RETA (TIPO KAVO, DABI, GNATUS OU D700)	0	1	UNID.	R\$ 706,07
5	CONTRA-ÂNGULO PARA CIRURGIA. PEÇA ANGULAR COM FUNÇÕES MÚLTIPLAS. INDICADA PARA CIRURGIAS, ENXERTO ÓSSEO E LEVANTAMENTO DE SEIO. O INSTRUMENTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. (TIPO CONTRA-ÂNGULO MULTIPLICADOR KONCEPT 1:2 DA KAVO), OU SIMILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0	1	UN	R\$ 1.520,53
6	PORTA ALGODÃO DE AÇO INOX TAMANHO MÉDIO.	0	1	UN	R\$ 64,61
7	FÓRCEPS Nº 01	0	1	UN	R\$ 70,79
8	FÓRCEPS Nº 16	0	1	UN	R\$ 70,79
9	FÓRCEPS Nº 17	0	1	UN	R\$ 70,79
10	FÓRCEPS Nº 18 L	0	1	UN	R\$ 70,79
11	FORCEPS Nº 18 R	0	1	UN	R\$ 70,79
12	FÓRCEPS Nº 65	0	1	UN	R\$ 70,79
13	FORCEPS Nº 69	0	1	UN	R\$ 70,79
14	FORCEPS Nº 150	0	1	UN	R\$ 70,79
15	FORCEPS Nº 151	0	1	UN	R\$ 70,79
16	FÓRCEPS INFATIL UNIVERSAL NO 101	0	1	UN	R\$ 66,70
17	ALAVANCAS APICAIS TIPO APICAL TIPO SEALDIN C/ 03 PEÇAS (UMA RETA E DUAS BANDEIRINHA)	0	1	UN	R\$ 93,34
18	LIMA P/ OSSO	0	1	UN	R\$ 57,33
19	OSTEOTOMO	0	1	UNI	R\$ 23,80



20	APLICADOR DE DYCAL SIMPLES PONTA FINA	1	2	UN	R\$ 9,86
21	BANDEJA AÇO INOX 22X12X01CM	0	1	UN	R\$ 46,67
22	BANDEJA AÇO INOX 30X20X4CM	0	1	UN	R\$ 65,10
23	BRUNIDOR Nº33 O INSTRUMENTAL	1	2	UN	R\$ 36,40
24	BRUNIDOR OVO DE PATO Nº29	1	2	UN	R\$ 11,95
25	CABO P/BISTURI Nº 3	1	2	UN	R\$ 10,22
26	CABO P/ESPELHO CLINICO Nº5	2	5	UN	R\$ 7,13
27	CALCADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº1	1	2	UN	R\$ 10,58
28	CALÇADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº2	1	2	UN	R\$ 10,58
29	CURETA P/CIRURGIA TIPO DR. LUCAS Nº 85	1	2	UN	R\$ 13,76
30	ESCAVADOR DE DENTINA ° 11,5	1	2	UN	R\$ 11,08
31	ESCAVADOR DE DENTINA ° 5	1	2	UN	R\$ 11,08
32	ESPÁTULA HOLLEMBACK Nº 3S	1	2	UN	R\$ 11,08
33	ESPÁTULA P/INSERÇÃO Nº 1	1	2	UN	R\$ 13,83
34	ESPÁTULA P/CIMENTO Nº24	1	2	UN	R\$ 13,83
35	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	1	2	UN	R\$ 13,83
36	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 5.	12	24	UN	R\$ 3,03
37	ESTOJO AÇO INOX 20X10X03CM	1	2	UN	R\$ 75,55
38	INSTRUMENTAL P/PERIODONTIA C/9 PEÇAS	1	2	JG	R\$ 158,83
39	PINÇA CLÍNICA P/ALGODÃO C/PONTA CURVA	1	2	UN	R\$ 16,98
40	PORTA MATRIZ P/AMÁLGAMA TIPO TOFLEMYRE	1	3	UN	R\$ 24,70



41	PORTA AGULHA DE MATHIEW 20 CM	1	2	UN	R\$ 62,83
42	SERINGA CARPULE - * PARA O USO DE TUBETES DE ANESTÉSICO; DEVE PERMITIR O ACOPLAMENTO DE AGULHAS GENGIVAS DESCARTÁVEIS ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO, SEM ASPIRAÇÃO RETRÓGRADA, COM CARREGAMENTO DO ANESTUBE POR POSTERIOR.	1	3	UN	R\$ 35,62
43	SINDESMÓTOMO	1	2	UN	R\$ 22,67
44	SONDA EXPLORADORA Nº 5	2	4	UN	R\$ 11,90
45	TERMÔMETRO P/ESTUFA	0	1	UN	R\$ 70,77
46	LUPA E FOCO AUXILIAR – LUPA 3.5 X (AUMENTO DE 4X) DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXH) 25,5 X 16.5 X 3,5 CM	0	1	UN	R\$ 132,35
47	LUPA E FOCO AUXILIAR – LUPA COM JOGO DE LENTES E ILUMINAÇÃO. POSSUI 04 LENTE DE RESINA ACRÍLICA DE EXLENTE QUALIDADE ÓTICA. DISTÂNCIA FOCAL DAS LENTES : 1.2 X (520 A 620 MM) – 1.8 X (230 A 320 MM) – 2.5 X (150 A 250 MM) – 3.5 X (80 A 120 MM)	0	1	UN	R\$ 299,34
48	ESPÁTULA LECRON TAMANHO GRANDE	0	1	UN	R\$ 13,83
49	ESPÁTULA Nº 31	0	1	UN	R\$ 13,83
50	ESPÁTULA Nº 07	0	1	UN	R\$ 13,83
51	AFASTADOR MINESSOTA PARA CIRURGIA	0	1	UN	R\$ 17,90
52	PINÇA DIETRICH COM 16 CM	0	1	UN	R\$ 72,33
53	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO COM 12 CM	0	1	UN	R\$ 30,35
54	PINÇA DE ADSON COM DENTE COM 15 CM	0	1	UN	R\$ 32,39



55	PINÇA DENTE DE RATO PEQUENA RETA	0	1	UN	R\$ 20,73
56	PINÇA DENTE DE RATO MÉDIA RETA COM 14 CM	0	1	UN	R\$ 21,71
57	DESCOLADOR DE MOLT	0	1	UN	R\$ 25,37
58	ABRIDOR DE BOCA DE MOLT INFANTIL	0	1	UN	R\$ 89,95
59	ABRIDOR DE BOCA DE MOLT ADULTO	0	1	UN	R\$ 40,68
60	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA PARA CIRURGIA	0	1	UN	R\$ 33,67
61	TESOURA RETA PARA CIRURGIA, PEQUENA E COM PONTA FINA	0	2	UN	R\$ 27,77
62	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM COM VIDEA PARA CIRURGIA	0	1	UN	R\$ 215,34
63	ALAVANCA APICAL RETA TIPO SEALDING	0	1	UN	R\$ 68,03
64	ALAVANCA APICAL RETA TIPO GOIVA	0	1	UN	R\$ 30,40
65	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA NA MEDIDA 1,0 X 1,0 X 1,0 CM COM 10 UNIDADES	5	10	CX	R\$ 256,29
VALOR TOTAL UNITÁRIO					R\$ 7.606,83

2.4. LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	LIGA DE AMALGAMA DE PRATA C/ 30GRS ALTO TEOR DE PRATA (70% AG), ESTANHO 26%, COBRE 3% E ZINCO 1% - CORTE FINO ALTO BRILHO - EXCELENTE PLASTICIDADE (TIPO VELVALLOY OU STANDALLOY	3	14	FRS	R\$ 213,87



	SF) OU SIMILAR COM AMOSTRA				
2	CÁPSULA DE AMALGAMA 01PORÇÕES C/50 UNID CONTENDO: 56% AG, 27,9% SN, 15,4% CU, 0,5% IN E 0,2% ZN. (TIPO SDI GS – 80 OU DFL ALLOY) OU SIMILAR COM AMOSTRA	5	20	CX	R\$ 185,73
3	CÁPSULA DE AMALGAMA 02PORÇÕES C/50 UNID CONTENDO: 56% AG, 27,9% SN, 15,4% CU, 0,5% IN E 0,2% ZN. (TIPO SDI GS – 80 OU DFL ALLOY) OU SIMILAR COM AMOSTRA	5	20	CX	R\$ 259,70
4	CÁPSULA DE AMALGAMA DE 03PORÇÃO C/50 UNID CONTENDO: 56% AG, 27,9% SN, 15,4% CU, 0,5% IN E 0,2% ZN. (TIPO SDI GS – 80 OU DFL ALLOY) OU SIMILAR COM AMOSTRA	5	20	CX	R\$ 348,60
5	MERCÚRIO ODONTOLÓGICO C/100GR	3	14	FRS	R\$ 316,35
6	ABRIDOR DE BOCA DE PLÁSTICO C/2 UNID	0	2	JG	R\$ 15,87
7	AFTAGIL C/10ML	1	4	FR	R\$ 18,63
8	BANDA MATRIZ INOX 0,05X5X500 MM	25	100	RL	R\$ 2,23
9	BANDA MATRIZ INOX 0,05X7X500 MM	12	50	RL	R\$ 2,20
10	BICARBONATO DE SÓDIO, SABOR NATURAL. PÓ ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL, CAIXA COM 24 PACOTES DE 40 GR	0	2	CX	R\$ 43,87
11	CAMPO PARA BANDEJAS, MESA AUXILIAR TAMANHO 45X50 CM T.N.T 50 GRS COM 50 UNIDADES	3	12	PCT	R\$ 20,17
12	CARIOSTÁTICO C/10ML	2	8	FRS	R\$ 23,57



Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de Logística e Suprimentos

Licitações, Compras e Contratos

13	CIMENTO CIRÚRGICO S/EUGENOL COM: 1 BISNAGA 90GR BASE + 1 BISNAGA 90GR ACELERADOR. (TIPO PERIOBOND) OU SIMILAR COM AMOSTRA	0	2	KT	R\$ 71,34
14	CIMENTO FOSFATO DE ZINOC PÓ COR AMARELO CLARO C/28GR	1	4	FRS	R\$ 14,83
15	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO C/10ML	1	4	FRS	R\$ 14,83
16	COLGADURA INDIVIDUAL	1	4	UN	R\$ 5,57
17	CONDICIONADOR ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO A 37 % COM 03 UNIDADES	10	40	PCT	R\$ 5,23
18	CORRENTE CROMADA DE BOLINHA DE LATÃO P/PRENDER GUARDANAPO	0	2	UN	R\$ 10,11
19	CUNHAS INTERDENTAIS ANATÔMICA EM MADEIRA C/100 UNID.	2	8	PCT	R\$ 13,45
20	ESCOVA DE ROBSON BRANCA P/PROFILAXIA	50	200	UN	R\$ 2,33
21	ESCOVA P/BROCA C/SUPORTE PLÁSTICO	2	10	UN	R\$ 6,65
22	EUGENOL C/20ML	2	10	FRS	R\$ 13,13
23	FIO ORTODÔNTICO Nº7	0	1	RL	R\$ 27,58
24	FIO ORTODÔNTICO Nº10	0	1	RL	R\$ 30,37
25	VERNIZ COM FLÚOR , CONTENDO ALTO ÍNDICE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COM RESINA NATURAIS COM ÍONS DE FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO DE 2,26%, CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ C/ 10 ML, 01 POTE DE PEDRA POMES ULTRA FINA (TIPO FLUORNIZ) OU SIMILAR COM AMOSTRA	7	30	FRS	R\$ 26,38
26	FOLHAS DE PAPEL P/ESPATULAÇÃO C/TAMANHO APROX DE	2	10	BLC	R\$ 14,55



	8X15CM C/47UNID				
27	FORMOCRESOL C/10ML.	2	10	FRS	R\$ 9,37
28	GEL DE FLUOR P/APLICAÇÃO TÓPICA C/200 ML SABOR TUTTI-FRUTI	7	30	FRS	R\$ 4,93
29	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. C/10GR	2	10	FRS	R\$ 6,06
30	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (TIPO DICAL OU HIDRO - C) OU SIMILAR COM AMOSTRA	7	30	KT	R\$ 32,10
31	INSTRUMENTAL DE PLÁSTICO P/RESINA C/3 UNID	1	4	JG	R\$ 28,55
32	IODOFÓRMIO C/10GR	2	10	FRS	R\$ 34,27
33	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, ALTA VISCOSIDADE, CONDENSÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE MINIMA INVASÃO E TECNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART), DE FÁCIL MISTURA.COM PRESA TOTAL DE ATÉ 5 MINUTOS, A PARTIR DA AGLUTINAÇÃO INICIAL DO MATERIAL	10	40	KT	R\$ 303,83
34	MANDRIL P/CONTRA-ÂNGULO	1	6	UN	R\$ 5,60
35	MANDRIL P/DISCO	1	6	UN	R\$ 5,27
36	MANDRIL P/LIXA	1	6	UN	R\$ 9,27
37	MICROBRUSH C/100 UNID. PONTAS DE TAMANHO REGULAR (2,0 MM)	10	40	FRS	R\$ 12,06
38	OXIDO DE ZINCO EM PÓ 50GR.	2	8	FRS	R\$ 3,97
39	PAPEL CARBONO P/ARTICULAÇÃO C/12 UNID C/ 2 CORES	5	20	BL	R\$ 5,52
40	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO C/20ML	2	10	FRS	R\$ 8,88
41	PASTA ALVEOSTESIM C/20GR	2	8	FRS	R\$ 25,03



42	PASTA PROFILÁTICA C/90GR	10	40	TB	R\$ 8,18
43	PEDRA DE ARKANSAS P/AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAL COR TIJOLO	0	2	UN	R\$ 31,87
44	PEDRA POMES EXTRA FINA C/100GR	10	40	FRS	R\$ 11,21
45	PLACA DE VIDRO 6MM	0	2	UN	R\$ 13,00
46	PLACA DE VIDRO 20MM	0	2	UN	R\$ 26,87
47	PONTAS P/POLIMENTO DE AMÁLGAMA C/5 UNID	1	6	CAR	R\$ 24,50
48	POTE DAPPEN DE VIDRO	1	4	UN	R\$ 4,60
49	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	1	4	UN	R\$ 2,97
50	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	1	6	UN	R\$ 12,33
51	PORTA AMÁLGAMA DE METAL	1	4	UN	R\$ 31,87
52	PORTA AGULHA DE MATHIEW 17 CM	0	4	UN	R\$ 57,00
53	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO C/100 UNID	30	120	PCT	R\$ 2,42
54	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL C/FLUOR COR MATIZADO	1	4	KT	R\$ 75,13
55	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 5 NM, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO	10	40	FRS	R\$ 123,73
56	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA C/10ML.	2	8	FRS	R\$ 17,33
57	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNID NA COR AZUL	25	100	PCT	R\$ 7,37
58	TAÇA DE BORRACHA	7	30	UN	R\$ 1,60



	P/PROFILAXIA				
59	TERGENSOL C/200 ML	1	6	FRS	R\$ 17,93
60	TESOURA RETA PARA CIRURGIA, PEQUENA E COM PONTA FINA	1	4	UN	R\$ 22,52
61	TIRA DE POLIESTER P/OBTURAÇÃO EM RESINA E SILICATO C/50 UNID	7	30	CX	R\$ 1,83
62	TIRA LIXA AÇO CARBONO MONOFACE 4MM C/12 UNID	7	30	CX	R\$ 9,43
63	TIRA LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA ODONTOLÓGICAS COMPOSTA POR ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIESTER.GRANULAÇÃO GROSSA E MÉDIA, SEPARADAS POR UM CAMPO NEUTRO, RESISTENCIA COMPATÍVEL AO USO, ATÓXICA, INODORA E INSÍPIDA, MEDINDO 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 150 TIRAS DE LIXA.	7	30	CX	R\$ 12,10
64	VERNIZ CAVITÁRIO C/15ML	2	10	FRS	R\$ 13,87
65	VASELINA SÓLIDA C/90 GR.	1	6	PT	R\$ 10,93
66	CAMPO FENESTRADO 60X90 CM T.N.T - 50 GRS COM 10 UNIDADES	5	20	PCT	R\$ 33,88
67	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVÉL COM 40 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TUBO PRINCIPAL ABS PONTEIRA: POLIPROPILENO E PIGMENTO	5	20	CX	R\$ 41,90
68	LAMINA P/ BISTURI NO 11 C/ 100 EM AÇO INOX	1	4	CX	R\$ 50,50
69	LAMINA P/ BISTURI NO 12 C/ 100 EM AÇO INOX	1	4	CX	R\$ 50,50
70	LAMINA P/ BISTURI NO 15 C/	1	4	CX	R\$ 50,50



	100 EM AÇO INOX				
71	AGULHA GENGIVAL DESC. 30G CURTA C/100 UNID. (TIPO INJEX) OU SIMILAR COM AMOSTRA	15	60	CX	R\$ 42,70
72	AGULHA GENGIVAL DESC. 27G LONGA C/100 UNID (TIPO INJEX) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	10	CX	R\$ 42,70
73	ÓLEO LUBRIFICANTE P/INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM LÍQUIDO C/200 ML SPRAY	5	20	FRS	R\$ 25,30
74	ÓLEO LUBRIFICANTE P/INSTRUMENTAIS ALTA ROTAÇÃO EM LÍQUIDO C/100 ML SPRAY	1	6	FRS	R\$ 17,97
75	IRM MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ COR MARFIM C/ 38GRS +LIQUIDO COM 15 ML (TIPO IRM DENTSPLY) OU SIMILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	7	30	KIT	R\$ 85,39
76	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/PUNHO DE LÁTEX COR BRANCA TAM ÚNICO C/10UN	50	200	PCT	R\$ 20,00
77	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/3 CAMADAS, COR BRANCA, C/ELÁSTICO, 50 UNID	15	60	CX	R\$ 11,67
78	ÓCULOS DE PLÁSTICO P/PROTEÇÃO	1	4	UN	R\$ 9,50
79	ÓCULOS DE PLÁSTICO P/PROTEÇÃO P/APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL	1	4	UN	R\$ 25,57
80	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO COR BRANCA 100 UNID.	15	60	PCT	R\$ 19,27
81	CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA A	1	4	CX	R\$ 64,00



	CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE COROAS E PONTES CONTENDO 50GRS DE PASTA BASE E 50GRS DE PASTA ACELERADORA). (TIPO PROVY) OU SIMILAR COM AMOSTRA				
82	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS COM 7 PONTAS CHAMA DE VELA (TIPO ENHANCE),OU SIMILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	5	20	CX	R\$ 96,43
83	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS COM 7 PONTAS SORTIDAS (TIPO ENHANCE),OU SIMILAR COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	7	30	CX	R\$ 96,43
84	DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES DE USO CLÍNICO E EM LABORATÓRIO. COMPOSTOS POR ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIESTER COM CENTRO METÁLICO. OS DISCOS DE LIXA ESTÃO DISPONÍVEIS EM 04 GRANULAÇÕES - SUPER FINA, FINA, MÉDIA E GROSSA. KIT ACOMPANHA 01 MANDRIL PARA O SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA O ACOPLAMENTO DO DISCO. APRESENTAÇÃO : KIT COM 150 DISCOS NAS CORES MARROM, LARANJA, AMARELO E AMARELO CLARO + 01 MANDRIL. (TIPO SOFLEX POP ON DA 3 M) OU SIMILAR COM AMOSTRA	1	4	CX	R\$ 332,68
VALOR TOTAL UNITÁRIO					R\$ 3.859,33

2.5. LOTE 5



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA DENTES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G;MICROHIBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM,COMPOSTA POR MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8 % EM PESO E 67,8 % EM VOLUME E MATRIZ ORGANICA, DE BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA	12	50	BSG	R\$ 109,30
2	RESINA FLUIDA, CUJA PARTE ORGANICA É COMPOSTA PELOS MONOMEROS BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA E BIS-EMA.PORÇÃO INORGANICA(65 % EM PESO E 45% EM VOLUME):PARTICULAS DE TRIFLUORETO DE ITERBIO(0,1 A 5 ÂUM),PARTICULAS DE SÍLICA DE 20 NM DE SUPERFICIE MODIFICADA E NÃO AGLOMERADA,PARTICULAS DE SILICA DE 75 NM DE SUPERFICIE MODIFICADA E NÃO AGLOMERADA E NANOAGLOMERADO DE SÍLICA (A 20 NM)/ZIRCÔNIA(DE 4 A 11 NM) DE SUPERFICIE MODIFICADA (TAMANHO MEDIO DO NANOAGLOMERADO DE 0,6 A 10 AUM) REPOSIÇÃO: SERINGAS COM 2 G,NAS SEGUINTE CORES A1,A2,A3,A3.5,B2,COM PONTEIRAS DE APLICAÇÃO.	7	30	BSG	R\$ 175,97
VALOR TOTAL UNITÁRIO					R\$ 285,27



2.6. LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	FIO DE SEDA 3.0 TRANÇADO PRETO C/45CM E AGULHA DE 1,7CM C/24 ENVELOPES. (TIPO SHALON, TECHNOFIO OU TECHNEW) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	40	CX	R\$ 44,23
2	FIO DE SEDA 5.0 TRANÇADO PRETO C/ 45CM E AGULHA DE 1,7 CM C/ 24ENVELOPES. (TIPO SHALON, TECHNOFIO OU TECHNEW) OU SIMILAR COM AMOSTRA	1	6	CX	R\$ 83,95
3	FIO DE NYLON 3.0 PRETO MONOFILAMENTO C/ 45 CM E AGULHA DE 2,0 CM C/ 24 ENVELOPES. (TIPO SHALON, TECHNOFIO OU TECHNEW) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	40	CX	R\$ 45,82
4	FIO NYLON 5.0 PRETO MONOFILAMENTO C/45CM E AGULHA DE 2,0 CM C/24 ENV. (TIPO SHALON, TECHNOFIO OU TECHNEW) OU SIMILAR COM AMOSTRA	1	6	CX	R\$ 46,49
5	FIO DE SUTURA DE VICRYL 3.0 C/AGULHA TRIANGULAR C/ 2,0CM. (TIPO SHALON, TECHNOFIO OU TECHNEW) OU SIMILAR COM AMOSTRA	1	6	CX	R\$ 269,18
6	FIO DE SUTURA DE VICRYL 4.0 C/AGULHA TRIANGULAR C/ 2,0CM. (TIPO SHALON, TECHNOFIO OU TECHNEW) OU SIMILAR COM AMOSTRA	1	6	CX	R\$ 269,18
7	FIO DE SUTURA CAT GUT 3.0 C/AGULHA TRIANGULAR 2,0 C/ 24 ENV. (TIPO SHALON, TECHNOFIO OU TECHNEW) OU SIMILAR COM AMOSTRA	1	6	CX	R\$ 280,76
VALOR TOTAL UNITÁRIO					R\$ 1.039,61



2.7. LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	ANESTESICO ARTICAINA A 4% C/EPINEFRINA 1:100.000 ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL C/ 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS,ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA APRESENTADO EM CAIXAS 50 TUBETES DE 1,8ML	15	60	CX	R\$ 121,00
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30 MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 0,03 U.I DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA APRESENTADO EM CAIXAS COM 50 TUBETES.	10	40	CX	R\$ 66,50
3	ANESTESICO MEPIVACAINA A 3% S/VASO , ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL C/ 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS,ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA APRESENTADO EM CAIXAS 50 TUBETES.	5	20	CX	R\$ 98,50
4	ANESTÉSICO A BASE DE LIDOCAINA S/VASO CONSTRITOR A 2% C/50 TUBETES DE 1,8ML	1,5	6	CX	R\$ 62,50
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/EPINEFRINA 1.100.000,	20	80	CX	R\$ 74,50



	ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL C/ 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS,ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA APRESENTADO EM CAIXAS 50 TUBETES.				
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL C/SABOR 12GR A BASE DE BENZOCAINA A 20%	15	60	FRS	R\$ 5,48
VALOR TOTAL UNITÁRIO					R\$ 428,48

2.8. LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	FILME P/ RADIOGRAFIA DENTAL OCLUSAL C/25 UNID. (TIPO KODAK OU AGFA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	1	6	CX	R\$ 250,33
2	FILME P/RADIOGRAFIA DENTAL PERIAPICAL INFANTIL C/100 UNID. (TIPO KODAK OU AGFA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	1	6	CX	R\$ 168,67
3	FILME P/RADIOGRAFIA DENTAL PERIAPICAL P/ADULTO C/150 UNID (TIPO KODAK OU AGFA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	5	20	CX	R\$ 137,23
4	SOLUÇÃO DE FIXADOR C/475ML. (TIPO KODAK) OU SIMILAR COM AMOSTRA	7	30	FRS	R\$ 14,03
5	SOLUÇÃO DE REVELADOR C/475ML (TIPO KODAK) OU SIMILAR COM AMOSTRA	7	30	FRS	R\$ 14,03
6	POSICIONADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA P/ADULTO	0	1	JG	R\$ 65,03
7	POSICIONADOR DE	0	1	JG	R\$ 65,03



	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL				
VALOR TOTAL UNITÁRIO					R\$ 714,35

2.9. LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	BROCA DE GATTES Nº 2. COM 6 UNIDADES COM 28 MM . (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 59,72
2	BROCA DE GATTES Nº 4 COM 6 UNIDADES COM 28 MM (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 59,72
3	BROCA DE GATTES Nº 6 COM 6 UNIDADES COM 28 MM (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 59,72
4	BROCA DE AÇO CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO C/PESCOÇO LONGO Nº 2 28MM COM 6 UNIDADES (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 32,63
5	BROCA DE AÇO CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO C/PESCOÇO LONGO Nº 3 - CIRURGICA-28MM COM 6 UNIDADES (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 32,63
6	BROCA DE AÇO CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO C/PESCOÇO LONGO Nº 4 28MM - CIRURGICA COM 6 UNIDADES (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU	2	48	CX	R\$ 32,63



	SIMILAR COM AMOSTRA				
7	BROCA DE AÇO P/ CONTRA ANGULO C/PESCOÇO LONGO Nº 02 - 28 MM COM 6 UNIDADES (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 41,33
8	BROCA DE AÇO P/ CONTRA ANGULO C/PESCOÇO LONGO Nº 04 -28MM COM 6 UNIDADES (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 41,77
9	BROCA DE AÇO P/ CONTRA ANGULO C/PESCOÇO LONGO Nº 06 -28MM COM 6 UNIDADES (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 41,77
10	BROCA TRANSMETAL PREDATOR P/ALTA ROTAÇÃO (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 40,02
11	BROCA DE LARGO Nº 1 COM 6 UNIDADES COM 28 MM (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 59,72
12	BROCA DE LARGO Nº 2 COM 6 UNIDADES COM 28 MM (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 59,72
13	BROCA DE LARGO Nº 3 COM 6 UNIDADES COM 28 MM (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 59,72
14	BROCA DE PEESO Nº 2 COM 6 UNIDADES COM 28 MM (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 59,72



15	BROCA DE PEESO Nº 4 COM 6 UNIDADES COM 28 MM (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 59,72
16	BROCA DE PEESO Nº 6 COM 6 UNIDADES COM 28 MM (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	CX	R\$ 59,72
17	BROCA CIRURGICA ZECKRYA TAM XL, COM 28 MM (TIPO DENSELL, INJECTA OU FAVA) OU SIMILAR COM AMOSTRA (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 45,02
18	BROCA DE AÇO CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO Nº01 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 10,03
19	BROCA DE AÇO CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO Nº03 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 10,03
20	BROCA DE AÇO CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO Nº05 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 10,03
21	BROCA DE AÇO CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO Nº33 ½ (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 10,03
22	BROCA DE AÇO CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO Nº 56 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 10,03
23	BROCA DE AÇO CARBIDE P/ALTA ROTAÇÃO Nº245 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 10,03



24	BROCA DE AÇO COMUM P/CONTRA-ÂNGULO Nº 01 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	20	480	UN	R\$ 5,30
25	BROCA DE AÇO COMUM P/CONTRA-ÂNGULO Nº 03 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	20	480	UN	R\$ 5,30
26	BROCA DE AÇO COMUM P/CONTRA-ÂNGULO Nº 05 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	20	480	UN	R\$ 5,30
27	BROCA DE AÇO COMUM P/CONTRA-ÂNGULO Nº 07. (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	20	480	UN	R\$ 5,30
28	BROCA DE AÇO COMUM P/CONTRA-ÂNGULO Nº 33 ½ (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	20	480	UN	R\$ 5,30
29	BROCA DE AÇO COMUM P/CONTRA-ÂNGULO Nº 35 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	20	480	UN	R\$ 5,30
30	BROCA DE AÇO COMUM P/CONTRA-ÂNGULO Nº 37 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	20	480	UN	R\$ 5,30
31	BROCA DE AÇO COMUM P/CONTRA-ÂNGULO Nº 57(TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	20	480	UN	R\$ 5,30
32	BROCA DE AÇO COMUM P/PEÇA RETA Nº 1 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	240	UN	R\$ 6,63



33	BROCA DE AÇO COMUM P/PEÇA RETA Nº 03 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	240	UN	R\$ 6,63
34	BROCA DE AÇO COMUM P/PEÇA RETA Nº 05 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	240	UN	R\$ 6,63
35	BROCA DE AÇO COMUM P/PEÇA RETA Nº 07 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	240	UN	R\$ 6,63
36	BROCA DE AÇO COMUM P/PEÇA RETA Nº 10 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	240	UN	R\$ 6,63
37	BROCA DE AÇO COMUM P/PEÇA RETA Nº 33 ½ (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	240	UN	R\$ 6,63
38	BROCA DE AÇO COMUM P/PEÇA RETA Nº 35 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	240	UN	R\$ 6,63
39	BROCA DE AÇO COMUM P/PEÇA RETA Nº 37(TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	240	UN	R\$ 6,63
40	BROCA DE AÇO COMUM P/PEÇA RETA Nº 57 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	240	UN	R\$ 6,63
41	BROCA DE AÇO COMUM P/PEÇA RETA Nº 59 (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	10	240	UN	R\$ 6,63
42	BROCA DIAMANTADA COLEÇÃO EXTRA FINA CX C/7 PONTAS (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	2	48	KT	R\$ 12,53
43	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº1012 REF 314 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU	40	960	UN	R\$ 3,07



	INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA				
44	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº1015 REF 314 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 3,07
45	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº1016HL REF 316 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 3,07
46	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº1032 REF 314 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 3,07
47	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº1034 REF 314 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 3,07
48	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº1090 REF 314 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 3,07
49	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº1095 REF 314 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 3,07
50	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº1302 REF 313 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 3,07
51	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº1343 REF 313 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 3,07
52	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº3118F REF 314 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU	40	960	UN	R\$ 3,07



	INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA				
53	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº3168F REF 314 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 3,07
54	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº3195 REF 316 FG (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 3,07
55	BROCA DIAMANTADA P/ALTA ROTAÇÃO Nº3195F REF 316 FG. (TIPO FAVA, DENSELL OU INJECTA) OU SIMILAR COM AMOSTRA	40	960	UN	R\$ 3,07
56	BROCA MULTILAMINADA P/ACAB. RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA USO EM C.ÂNGULO C/6 UN	2	48	CX	R\$ 38,77
57	BROCA MAXI CUTI PÊRA Nº 1508	2	48	UN	R\$ 123,77
58	BROCA MAXI CUTI PÊRA Nº 1509	2	48	UN	R\$ 123,77
59	BROCA MINI CUTI PÊRA Nº 1517	1	24	UN	R\$ 123,77
60	BROCA MINI CUTI PÊRA Nº 7220060	1	24	UN	R\$ 123,77
VALOR TOTAL UNITÁRIO					R\$ 1.600,45

2.10. LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	KIT DE HIGIENE BUCAL P/CRIANÇAS DE DOIS A QUATRO ANOS, CONTENDO: 01 BOLSA PLÁSTICA PERSONALIZADA COM BOTÃO DE PRESSÃO, COM BRASÃO E NOME DA	145	584	KIT	R\$ 7,23



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, CONFORME MODELO CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL COM 23 TUFOS PERSONALIZADA, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CABO LONGO P/ EMPUNHADURA DO ADULTO, CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS, EM CORES VARIADAS, 01 ROLO DE FIO DENTAL COM 25 MTS, 01 TUBO DE CREME DENTAL COM 1500 PPM COM 90 GRS,SABOR TUTI FRUTI- TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER O SELO DA ABO</p>				
2	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL P/CRANÇAS DE CINCO A SEIS ANOS, CONTENDO: 01 BOLSA PLÁSTICA PERSONALIZADA COM BOTÃO DE PRESSÃO, COM BRASÃO E NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, CONFORME MODELO CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL ,CERDAS DE NYLON MACIA COM 04 FILEIRAS DE TUFOS,CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS,APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA,CABO RETO MEDINDO 15 CM,ANATOMICO,COM EMPUNHADURA.CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA,EM CORES VARIADAS,01 ROLO DE FIO DENTAL COM 25 MTS,01 TUBO DE CREME DENTAL COM 1500 PPM COM SABOR TUTI FRUTI PERSONALIZADA,CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CABO LONGO P/</p>	208	834	KIT	R\$ 6,23



	EMPUNHADURA DO ADULTO, CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS, EM CORES VARIADAS, 01 ROLO DE FIO DENTAL COM 25 MTS, 01 TUBO DE CREME DENTAL COM .1500 PPM COM 90 GRS- TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER O SELO DA ABO				
3	KIT DE HIGIENE BUCAL P/CRANÇAS DE SETE A ONZE ANOS, CONTENDO: 01 BOLSA PLÁSTICA PERSONALIZADA COM BOTÃO DE PRESSÃO, COM BRASÃO E NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, CONFORME MODELO CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EM CORES VARIADAS, 01 ROLO DE FIO DENTAL COM 25 MTS, 01 TUBO DE CREME DENTAL COM 1.500 PPM COM 90GRS, SABOR TUTI FRUTI - TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER O SELO DA ABO	125	500	KIT	R\$ 6,30
4	FIO DENTAL COM 100 METROS, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP	41	167	RL	R\$ 1,78
5	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTES E ARREDONDADAS NA MESMA	41	167	UN	R\$ 0,47



	ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA				
6	CREME DENTAL COM 1500 PPM COM 90 GR	20	84	BSG	R\$ 1,42
7	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA, PARA A GENGIVA E PRIMEIROS DENTINHOS, CONFECCIONADA EM SILICONE, MACIA E FLEXIVEL PARA HIGIENE ORAL DE BEBES	16	67	UN	R\$ 10,92
8	MACRO-ARCADA DENTÁRIA (SUPERIOR E INFERIOR), COM ARTICULADOR, PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMAS DE HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU BORRACHA. (MODELO TAMANHO GRANDE)	0	1	UN	R\$ 207,33
9	MACRO-ARCADA DENTÁRIA (SUPERIOR E INFERIOR), COM ARTICULADOR, PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMAS DE HIGIENE BUCAL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU BORRACHA. (MODELO TAMANHO PEQUENO)	0	1	UN	R\$ 207,33
10	MACRO-MODELO DE ESCOVA DENTAL, PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMAS DE HIGIENE BUCAL	0	2	UN	R\$ 210,67
11	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA BEBÊ DE 04 A 24 MESES, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS SUPER MACIAS, COM 13 TUFOS DE CERDAS, CABO LONGO COM 15 CM E	16	67	UN	R\$ 4,32



	ACONDICIONADA EM ESTOJO DE ACRÍLICO.				
12	GEL DENTAL SEM FLUOR COM 100 GRS	20	84	TUBO	R\$ 12,37
13	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM 23 TUFOS ,CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA,CABO LONGO PARA EMPUNHADURA DO ADULTO,CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS,EM CORES VARIADAS.	20	84	UN	R\$ 4,32
14	PROTETOR DE PLASTICO PARA CERDAS INFANTI	104	417	UN	R\$ 1,17
15	ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO DDE ACRILICO,COM 13 TUFOS E 03 FILEIRAS,CABEÇA PEQUENA,CERDAS SUPER MACIAS,CABO LONGO .(SIMILAR A ESCOVA DA MARCA BITUFO COCORICÓ BABY CARE). COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	41	167	UN	R\$ 8,16
16	ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 05 ANOS,ACONDICIONADA EM ESTOJO DE ACRILICO, COM 22 TUFOS E 03 FILEIRAS, CERDAS EXTRA MACIAS, CABO LONGO. (SIMILAR A ESCOVA DA MARCA BITUFO COCORICÓ PRIMEIRO DENTINHO) COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	33	134	UN	R\$ 8,53
VALOR TOTAL UNITÁRIO					R\$ 698,55

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:



3.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

3.2. A entrega dos materiais, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

3.3. O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigências das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos materiais e risco a saúde dos usuários.

3.3.1. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

3.4. No ato da entrega, o material deverá contar com prazo de validade maior ou igual a 12 (doze) meses, caso contrário, não será recebido; exceto para os produtos que não necessitam de prazo de validade.

3.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

3.6. A(s) quantidade(s) será(ão) fixadas pela Secretaria Requisitante e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

3.7. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

3.8. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.8.1. Em licitações que possa haver mais que uma empresa vencedora, o início da validade do Registro de Preços será contado a partir da 1ª (primeira) Ata de Registro de Preços assinada.

3.9. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso) e os documentos especificados no Item 8.2. deste Anexo.

4. DAS AMOSTRAS:

4.1. As amostras dos itens relacionados abaixo deverão ser apresentadas pela empresa vencedora, em até 05 (CINCO) dias úteis após o certame de acordo com as especificações deste Anexo I, na Secretaria Municipal Logística e Suprimentos, localizada à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas – Itupeva/SP.

4.1.1. LOTE 1 – Itens 63 à 87;

4.1.2. LOTE 2 – Itens 01 à 06, 12, 23, 24, 25, 36 à 77, 79, 80, 83, 84 e 85;

4.1.3. LOTE 3 – Item 05;

4.1.4. LOTE 4 – Itens 01 à 04, 13, 25, 30, 71, 72, 75, 81, 82, 83, 84;

4.1.5. LOTE 6 – Itens 01 à 07;



4.1.6. LOTE 8 – Itens 01 à 05;

4.1.7. LOTE 9 – Itens 01 à 55;

4.1.8. LOTE 10 – Itens 15 e 16.

4.2. Os itens acima relacionados serão analisados pelo CEOM – Centro de Especialidades Odontológicas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pela Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Departamento de Compras e Licitações, sendo que após o julgamento será emitido um laudo onde irá constar se o material está classificado ou motivo da desclassificação se ocorrer. O laudo será assinado pelo responsável do CEOM e enviado para o Departamento de Compras e Licitações para prosseguimento no processo licitatório.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

5.1. Dar-se-á o valor total da licitação **R\$ 1.236.443,13 para fins estimativos máximos, caso ocorra todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.**

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.

7. DAS PROPOSTAS:

7.1. A proposta deverá ser apresentada com as especificações contidas no Item 7 do Edital e modelo constante no Anexo VI, devendo o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total **conter até 02 (duas) casas decimais.**

7.2. Demais especificações constantes no Item 7 do Edital.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Itupeva, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

8.1.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, número da Solicitação de Fornecimento, data e dados bancários em nome do fornecedor.

8.2. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

8.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.



8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, ausência ou irregularidades nas certidões citadas no Item acima, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, **devidamente corrigida**.

8.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

8.5. A Secretaria Municipal de Saúde, gestora da Ata de Registro de Preços, executará o envio interno à Secretaria Municipal da Fazenda para devida liquidação.

8.6. Demais especificações constantes no Item 13 do Edital.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela solicitação, controle dos quantitativos mensais estipulados e fiscalização do objeto.

9.2. Demais especificações constantes nos Itens de 14 a 17 do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

10.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

10.1.2. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

11.1.2. Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência - Anexo I do Pregão Presencial nº 076/2017, proposta de preços e na Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

11.1.5. Manter sempre em seus estoques, durante o período de vigência desta Ata



de Registro de Preços, o objeto licitado, em quantidades suficientes para atender às solicitações da contratante.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

13. DO JULGAMENTO:

13.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE**.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Os participantes, empresa(s) declarada(s) vencedora(s) ou Contratada(s) estão passíveis as penalidades previstas no decorrer do Item 18 e Item 19.9.

OBSERVAÇÕES:

1) As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas neste Termo de Referência – Anexo I, sendo que a participação da licitante pressupõe o atendimento a todas as exigências do edital.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL n° 076/2017, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2017, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Portanto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
PROCESSO N° 1379-9/2017
PREGÃO PRESENCIAL n° 076/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para odontologia, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

DADOS DA PROPOSTA

Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual			
Endereço Completo			
Telefone/Fax			
Nome do Responsável pelo Ato			
RG n°		CPF n°	
Cargo/Função Ocupada:			
Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias contados da data da entrega de seu respectivo envelope.		
Prazo de Pagamento			
Prazo de Entrega			

DADOS BANCÁRIOS

Banco			
Agência			
Conta-Corrente			

ITENS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1			
2			
3			
4			
5			



...			
VALOR TOTAL UNITÁRIO LOTE 1		R\$ XX,XX (valor total unitário por extenso)	

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e Anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos Poderes Públicos, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Por fim, comprometemo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos relacionados com o objeto desta licitação.

Local e Data

(Assinatura, nome, cargo)

(carimbo da empresa)



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itupeva

CONTRATADO: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1379-9/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2017

CONTRATO ou NOTA DE EMPENHO N° (DE ORIGEM): Pretensão de aquisição futura sob Sistema de Registro de Preços, incluindo se adquirir, todas as Notas de Empenho e/ou Contrato.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para odontologia, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e anexos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA

CONTRATANTE:

Nome: MARCO ANTONIO MARCHI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF nº 256.747.278-99

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF nº

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) Apresentar duas vias originais.



ANEXO VIII - M I N U T A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de _____, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** e a empresa _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

PROCESSO Nº 1379-9/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, Secretário(a) Municipal de Saúde (nome), e Sr. Marco Antonio Marchi, Prefeito Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, estabelecida em _____, na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

Item	Descrição	Quantidade mínima mensal estimada	Quantidade máxima mensal estimada	Preço Unitário	Preço Total
01			
02			
				Valor Total	

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não



eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.

Itupeva, _____ de _____ de 2.017.

**(LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO
FACCHINI)**

Secretário Municipal de Saúde
RG n° xx.xxx.xxx-xx
CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal
RG n° xx.xxx.xxx-xx
CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:

Nome

Cargo:

RG n° xx.xxx.xxx-xx

CPF n° xxx.xxx.xxx-xx